



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.859/2016

Concede aposentadoria a servidora pública municipal **MARIA DO CARMO DA SILVA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, a servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA**, no cargo estatutário de Auxiliar de Manutenção Municipal, Padrão A, Referência V, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 e, em conformidade com a EC 41/2003, como consta do Processo Administrativo n.º 000582/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de abril de 2016. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 28 de março de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MAURÍCIO MENEGUELLI JORGE
Secretário Municipal de Administração

LEILA MARIA DONATO COELHO
Diretora Executiva do IPASMA